



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

MESTRADO ACADÊMICO

(Aprovado pela Resolução 668/2009 - CONSEPE)

EDITAL PPPGI Nº 025/2016

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas, no período de **05 de setembro a 21 outubro de 2016**, no horário das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, localizada no **bloco 1, térreo, do Centro de Ciências Humanas, Cidade Universitária – UFMA**, as inscrições para a seleção para ingresso ao **Curso de Mestrado em História**, obedecidos os seguintes requisitos:

1 – DA CLIENTELA

Profissionais graduados em História ou em áreas afins aos objetivos, área de concentração e linhas de pesquisa estabelecidas pelo Programa.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Poderão inscrever-se os candidatos diplomados ou concluentes em cursos de graduação credenciados e reconhecidos pelo Ministério da Educação. Para a matrícula dos candidatos concluentes classificados na seleção deverá ser apresentada a certidão de conclusão ou diploma

2.2 – O candidato à seleção deverá formular o pedido de inscrição instruído dos seguintes documentos:

2.2.1 – Fotocópia do Histórico Escolar da Graduação;

2.2.2 – Fotocópia do Diploma da Graduação ou declaração, emitida pela Coordenação de Curso, de que está cursando o último período ou que o diploma encontra-se em fase de expedição.

2.2.3 – Currículo no formato da Plataforma Lattes do CNPq atualizado;

2.2.4 – Requerimento de inscrição devidamente preenchido, identificando a linha de pesquisa escolhida e a língua estrangeira para o exame de proficiência (Inglês, Francês, Alemão, Italiano ou Espanhol). (Formulário disponível no Anexo 3 deste Edital, na Secretaria do Programa, no endereço <http://www.pphgis.ufma.br> ou pelo e-mail ppghis@ufma.br);

2.2.5 – Uma fotografia 3x4 recente;

2.2.6 – Fotocópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro; do CPF e do Título de Eleitor;

2.2.7 – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, salvo aqueles candidatos que solicitarem isenção de taxa de inscrição, através de GRU, no valor de R\$ 80,00 (oitenta



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

reais) disponível na Secretaria do Programa, no endereço <http://www.ppghis.ufma.br> ou pelo email: ppghis@ufma.br). A taxa de inscrição não será devolvida ou utilizada por terceiros em qualquer hipótese, salvo se a UFMA der causa.

2.2.8 – Projeto de Pesquisa (10 a 12 laudas sem a bibliografia, espaço 1,5, fonte *times new roman*), margens 2,5 – em 3 (três) vias encadernadas e uma cópia em CD. O projeto deve ter um título, indicar a linha de pesquisa do Programa (Ver Anexo 2 deste Edital) e sua estrutura deve contemplar:

a) Justificativa e problematização do tema; b) objetivos; c) diálogo com a historiografia que fundamenta o tema proposto e abordagem teórica; d) metodologia de trabalho; e) fontes ou documentos da pesquisa; f) cronograma de trabalho; g) bibliografia básica.

2.3 – Serão facultadas as inscrições através de Procuração Particular com firma reconhecida do outorgante, ou pelo Correio, devendo toda a documentação ser encaminhada ao Programa de Pós-Graduação em História – UFMA, para o endereço abaixo, até o dia 21 de outubro de 2016 (data da postagem), via SEDEX.

Av. da Portugueses s/n – Cidade Universitária
Universidade Federal do Maranhão
Centro de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História
CEP: 65085–040 São Luís - MA
Tel: (98) 3272.8391/8392

2.4 – Todos os documentos deverão ser reunidos em pasta de plástico, identificada com o nome do candidato, a linha de pesquisa e a língua estrangeira escolhida.

2.5 – Os candidatos não aprovados terão o prazo de até 90 (noventa) dias para a retirada dos documentos, ao fim do qual toda a documentação será descartada pela secretaria.

3 – DAS VAGAS

3.1 – Para a presente seleção serão oferecidas, no máximo, 15 (quinze) vagas, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, de acordo com a linha de pesquisa escolhida. As vagas disponíveis obedecerão à seguinte distribuição: 8 (oito) vagas serão reservadas à linha *Poder e Sociabilidades*, 7 (sete) vagas serão reservadas à linha *Cultura e Identidades*. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório, podendo existir uma redistribuição interna de vagas remanescentes, a critério da Comissão de Seleção.

4 - DA SELEÇÃO

A seleção constará de quatro etapas:

4.1 – **Prova escrita**, que consistirá na redação de um texto, sem consulta a qualquer material, a partir de questão (ões) elaborada(s) com base na bibliografia do Anexo 1, na qual será avaliada a capacidade de expressão na língua culta podendo-se atribuir até 3,0 (três) pontos para este item e de articulação de conceitos fundamentais da área de História, podendo-se atribuir até 7,0 (sete) pontos para este item. Serão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2 – Análise do **Projeto de Pesquisa**, na qual será avaliada: a capacidade de articulação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado; a capacidade de redação

clara, correta e consistente; o uso de bibliografia especializada na área de História; a coerência com a linha de pesquisa escolhida e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do Mestrado (24 meses). Os itens do Projeto de Pesquisa terão a seguinte pontuação: a) Justificativa e problematização do tema – 2,0 (dois) pontos; b) objetivos – 2,0 (dois) pontos; c) diálogo com a historiografia que fundamenta o tema proposto e abordagem teórica – 2,0 (dois) pontos; d) metodologia de trabalho – 2,0 (dois) pontos; e) fontes ou documentos da pesquisa 1,0 (um) ponto; f) cronograma de trabalho – 0,5 ponto; g) bibliografia básica – 0,5 ponto. Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão divulgadas as notas desta fase apenas dos candidatos classificados na prova escrita.

4.3 - Proficiência em língua estrangeira – Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol, que consistirá em tradução de um texto na língua escolhida, podendo ser utilizado um único dicionário impresso por candidato, não sendo permitido o empréstimo entre os candidatos. Aqueles que obtiverem nota inferior a 7 (sete), caso sejam aprovados nas demais provas e classificados dentro das vagas, deverão submeter-se à nova(s) avaliação(ões) nos processos seletivos subsequentes, durante o período regular de integralização do seu curso, até obter a referida nota. Serão divulgadas as notas desta fase apenas dos candidatos classificados na prova escrita.

4.4 - Prova oral que consistirá de entrevista do candidato pela banca, sobre o Projeto de Pesquisa, com roteiro fixo para todos os candidatos e com gravação de áudio, observando os seguintes critérios de avaliação: coerência em relação ao projeto escrito podendo-se atribuir até 4,0 (quatro) pontos para este item; adequação às linhas de pesquisa do Programa, podendo-se atribuir até 4,0 (quatro) pontos para este item; e identificação com os projetos desenvolvidos pelos orientadores, podendo-se atribuir até 2,0 (dois) pontos para este item. Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão divulgadas as notas desta fase apenas dos candidatos classificados na prova escrita.

4.5 – No caso de empate entre candidatos, será utilizado o critério da nota mais alta, em primeiro lugar, na prova escrita; em segundo lugar, no projeto de pesquisa; em terceiro lugar, na prova oral; em quarto, na análise do currículo, finalmente, o candidato de maior idade, salvo em casos de candidatos idosos, pois conforme o Estatuto do Idoso, em seu artigo 27, estabelece que “o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ETAPA	HORÁRIO
05/09 a 21/10/2016	Período de inscrição	8 às 12; 14 às 18 horas
05/09 a 07/10	Período de requerimento de isenção de pagamento de inscrição	8 às 12; 14 às 18 horas
11/10	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	17 horas
13 e 14/10	Data para recurso ao resultado do pedido de isenção de inscrição	8 às 12; 14 às 18 horas
17/10	Divulgação do julgamento dos recursos	17 horas
04/11	Divulgação da homologação das inscrições	17 horas
07 a 9/11	Apresentação de recursos	8 às 12; 14 às 18 horas
11/11	Divulgação do resultado dos recursos	17 horas
21/11	Prova escrita – eliminatória e classificatória	8 às 12 horas
22/11	Prova de proficiência em língua estrangeira	8 às 12; 14 às 18 horas
23 a 26/11	Prova oral – eliminatória e classificatória	8 às 12; 14 às 18 horas
05/12	Resultado da avaliação do projeto de pesquisa	17 horas
05/12	Resultado da prova escrita	17 horas
05/12	Resultado da prova de proficiência em língua estrangeira	17 horas
06 a 07/12	Recursos sobre o resultado da prova escrita	8 às 12; 14 às 18 horas
06 a 07/12	Recursos sobre o resultado da prova oral	8 às 12; 14 às 18 horas
06 a 07/12	Recursos sobre o resultado do Projeto de Pesquisa	8 às 12; 14 às 18 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

09/12	Divulgação do resultado da prova oral	17 horas
12 a 13/12	Recursos sobre o resultado da prova oral	8 às 12; 14 às 18 horas
14/12	Divulgação do resultado dos recursos da prova oral	17 horas
19/12	Divulgação do Resultado Final	17 horas
20 a 21/12	Recursos sobre o resultado final	8 às 12; 14 às 18 horas
22/12	Divulgação do resultado dos recursos	17 horas
20 a 24/02/2017	Matrículas dos candidatos selecionados	8 às 12; 14 às 18 horas
20/03/2017	O início das aulas	8 às 12; 14 às 18 horas

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 – A nota final do candidato será obtida pela média aritmética das notas do projeto, da prova escrita e da prova oral.

6.2 – Só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final não inferior a 7 (sete).

6.3 – As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo-se o limite de vagas ofertadas, de acordo com a linha de pesquisa e os critérios estabelecidos no item 3 (três) deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6.4 – Será desclassificado o candidato que: a) não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou chegar fora do horário estabelecido; b) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital; c) usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; d) não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

7 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 – À Banca Examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

7.2 – A apresentação de recursos deverá ser feita por escrito, dirigida à Banca Examinadora, entregue na Secretaria do Programa, nos prazos máximos estabelecidos no item 5 – Do Cronograma.

7.3 – Os resultados de cada etapa serão divulgados no quadro de aviso da secretaria do Programa e nos sites: <http://www.ufma.br>. www.pppg.ufma.br

7.4 – As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas na Coordenação do Programa no período de 20 a 24 de fevereiro de 2017 obedecendo às normas do Programa.

Os candidatos de outros estados que forem aprovados podem fazer a matrícula por meio de Procuração Particular com firma reconhecida do outorgante. Os documentos necessários são os mesmos utilizados para a inscrição.

7.5 – O início das aulas está previsto para 20 de **março de 2017** e podem ser ministradas em turno matutino e/ou vespertino.

São Luís, 24 de Agosto de 2016.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº025/2016

ANEXO 1

BIBLIOGRAFIA

Linha: Cultura e identidades:

CHARTIER, Roger. "O mundo como representação". *Estudos Avançados*. N° 11(5) (1991). p. 173-191.

GINZBURG, Carlo. *Relações de força*: história, retórica, prova. São Paulo: Cia das letras, 2002.

THOMPSON, Edward P. *Costumes em comum*: estudos sobre Cultura Popular Tradicional. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.

Linha: "Poder e Sociabilidades":

FEBVRE, Lucien. *Combates pela história*. 2^a ed. Lisboa: Editorial Presença, Lda., 1989.

KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e crise*. Uma contribuição à patogênese do mundo burguês. Trad. Luciana Villas-Boas Castelo-Brando. Rio de Janeiro: EDUERJ: Contraponto, 1999.

RÉMOND, René (org.). *Por uma história política*. Trad. Dora Rocha. 2^a ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI N°025/2016

ANEXO 2

LINHAS DE PESQUISA

Cultura e identidades

Compreende estudos e produção de conhecimento histórico em torno das práticas culturais e da construção de identidades como movimentos de tensões e arranjos, na construção de sentidos e de sentimentos de pertencimento, no espaço de vivências das relações sociais. Define-se a partir do pressuposto de que as sociedades não são corpos homogêneos, mas que se constituem como mosaicos, em face da diversidade de sujeitos e grupos que as compõem e que se expressam nas mais diferenciadas formas.

Por meio desta linha pretende-se incentivar pesquisas que configurem múltiplas formas de pensar e de agir, diferentes visões de mundo e atitudes diante da vida presentes numa determinada sociedade. Bem como, as tensões e conflitos decorrentes das diferenças existentes entre noções e práticas culturais dos diversos sujeitos sociais em suas relações com os outros, nas suas vivências cotidianas. Suas atitudes e práticas inserem-se em marcos sociais e culturalmente definidos, daí a necessidade de identificação e análise de sua condição de gênero, do perfil étnico-racial e de classe, entre outros, bem como dos mais diversos discursos e representações acerca desses sujeitos, com vistas ao cruzamento das idealizações presentes nas normas jurídicas e sociais, padrões estéticos e morais disseminados na sociedade com as formas de apreensão desses padrões, normas, valores e outros bens culturais por parte desses sujeitos. Os profissionais vinculados a esta linha desenvolvem no ensino e pesquisa estudos e projetos relacionados a questões teórico-metodológicas quanto às seguintes temáticas: etnicidade, mundos do trabalho, territorialidades, religiosidades, imaginários sociais, práticas de leitura, educação, intelectuais, historiografia e relações de gênero.

Poder e sociabilidades

Objetiva estudos e investigações acerca das relações de poder e das redes de sociabilidades presentes no exercício da autoridade e nas práticas cotidianas que permeiam as experiências de sujeitos históricos individuais e coletivos em suas relações sociais. Entende-se desse modo que onde há poder há resistência e que a vida em sociedade configura-se como um conflituoso jogo, fazendo dos espaços de convívio social um campo em permanente tensão, no qual diferentes forças mobilizam variadas estratégias no confronto. Por este enfoque, o poder é pensado enquanto relacional, perpassando as diferentes instâncias do tecido social, não se configurando como objeto (ou essência) a ser conquistado ou possuído, mas sim como efeito de um jogo de relações envolvendo múltiplos agentes e instituições, situados em campos sociais em contínua e tensa disputa, das quais são igualmente objetos de análise os movimentos, os deliberados enfrentamentos, as resistências planejadas, assim como as "astúcias", as "artes de fazer" e os costumes que subvertem e minam a ordem instituída. A linha propõe questionamentos e reflexões quanto aos modos de organização e convívio social, do exercício da autoridade às formas de enfrentamentos. Pretende-se estimular pesquisas que revisitem interpretações clássicas da história política (instituições, ideias e utopias), bem como, a apreciação dos micropoderes, dos biopoderes, dos poderes simbólicos, das culturas políticas, dos imaginários e das representações políticas (imagens, símbolos e mitos). Os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

profissionais vinculados a esta linha desenvolvem no ensino e pesquisa estudos e projetos relacionados a questões teórico-metodológicas quanto às seguintes temáticas: política e Estado, ideias e culturas políticas, imaginários políticos, micro-poderes, movimentos sociais, redes de resistência, família e fortuna, política e poder econômico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI N°025/2016

ANEXO 3

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (preencha com letra de forma)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Inscrição n°

Opção de linha de pesquisa:

- () Cultura e identidades
() Poder e sociabilidades

Opção de língua estrangeira:

- () Inglês
() Francês
() Espanhol
() Italiano
() Alemão

Senhor Coordenador,

_____ (nome do requerente)

Identidade nº. _____ expedida por _____, telefones nº _____, e-mail _____
com graduação no Curso de _____ realizado na _____, _____ (nome da Instituição de Ensino Superior)

ciente que, caso aprovado no processo de seleção, a matrícula estará condicionada à dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação em História, vem requerer inscrição à seleção no referido Programa, para o que junta a documentação abaixo:

- Fotocópia do Histórico Escolar (graduação);
- Fotocópia do diploma de graduação ou declaração, emitida pela Coordenação de Curso, de que está cursando o último período letivo;
- Currículo no modelo Lattes-CNPq atualizado.
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Fotocópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro; do CPF e do Título de Eleitor.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 03 (três) vias encadernadas do projeto de pesquisa.
- Uma cópia em CD do projeto de pesquisa.

São Luís, _____ de _____ de 2016.

_____ Assinatura do Requerente

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Alirio Cardoso
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História

